



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARLIÉRIA."

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições e com base na Lei nº 768/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Marliéria:

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Márcia Felisberto da Costa
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços
- 4- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Vinícius de Assis Moreira
Representante Do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Emírcio Quintão Torres
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo
- 8- Lincoln Quintão Carneiro
Representante dos donos de Pousada e Similares
- 9- Neuza Quintão Moreira
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Membros Suplentes:

- 1- José Maria Martins de Moraes
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- 2- Maria Aparecida de Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Renata Nazaré Abreu Quintão
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



- 4- Bruno de Paula Pereira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Maria Dora Soares Vieira e Castro
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Ronaldo de Assis Horta
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Frederico Martins de Araújo
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguarauçu e Timóteo
- 8- Lauro Gorza Machado
Representante dos donos de Pousada e Similares
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 24/02/2017
ASSINATURA